EDITAL DE LEILÃO Nº 02010/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02010/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02010/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos 2016, toma publico que fealizara LELLAO, recedendo en Valui-2017 CONSERVADOS - SOCIATAS APROVEITAVOETA CHICAGO RIGORIO Patitos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo, Manderson Alves da Silva MASP 1477532-4 e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1330, de 11 de setembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1329, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 44 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem
- 1.8 Os lotes de números 1, 4, 14, 15, 16, 27, 29, 51, 63, 65, 73, 75, 95, 97, 98, 102, 104, 105 e 172, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II:

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLI ESPORTIVO, situado(a) na AV Adelia Issa, S/N Bairro Caieiras, Vespasiano MG, no(s)
- dia(s) 16 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

 I no dia 16 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LOGISERV VESPASIANO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 183; NO HORÁRIO DE 10:00hs AS 13:00hs SOMENTE SUCATA, APÓS O TERMINO DAS SUCATAS DARÁ INICIO AOS

- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 I LOGISERV VESPASIANO NOVA GRANJA, situado no(a) Rua São Paulo, nº 1341, Bairro Nova Granja, VESPASIANO- MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Wanderson Alves da Silva, matriculado sob o número 1477532-4, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e esteja devidamente credenciada junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaodetranvespasiano@gmail.com, em

- até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes:
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si:
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos:
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e ente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE:
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 4, 14, 15, 16, 27, 29, 51, 63, 65, 73, 75, 95, 97, 98, 102, 104, 105 e 172, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematar
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLI ESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VESPASIANO, com sede no(a) Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 13 - Delegacia, Jardim Itaú, VESPASIANO - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 14 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VESPASIANO, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 14 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 14/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VESPASIANO, com sede na Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 13 - Delegacia, Jardim Itaú, VESPASIANO - MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou forca maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários:
- Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação:
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licenca do veículo como ex-proprietária:
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na **Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 13** B. **Jardim Itaú** Delegacia VESPASIANO-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de VESPASIANO MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2020.

Marcelo Mandel DELEGADO GERAL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	521	Sucata	LXYXCBL06B0254293	PZG0275	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	R\$ 50,00
2	521	Sucata	LXYXCBL0XD0516867	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 100,00
3	521	Sucata	LXYPCBL06C0202373	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	R\$ 100,00
4	521	Sucata	LXYXCBL01E0523238	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 50,00
5	521	Sucata	LXYXCBL07B0300424	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	R\$ 50,00
6	521	Sucata	LXYXCBL08C0535402	_	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 200,00
7	521	Sucata	9C2JC4830DR010076	OPC2073	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2012	R\$ 10,00
8	521	Sucata	9C2JC4830ER002784	OQT3991	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2012	R\$ 10,00
9	521	Sucata	9C2MC35007R026275	HED0077	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 10,00
10	521	Sucata	9C2JC4110AR097767	HKL0082	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
11	521	Sucata	9C2ND07004R010386	LQF0226	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	R\$ 200,00
12	521	Sucata	9C2JC30102R191866	GYD0293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
13	521	Sucata	94J2XCCC77M017538	HFQ1458	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 200,00
14	521	Sucata	9C2PC2401KR003613	KBU1760	Honda/Cbr 450 Sr	Vermelha	1989	R\$ 200,00
15	521	Sucata	9C2JC250WWR202161	GSS1786	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
16	521	Sucata	9C2JC30203R169045	HBI2003	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 150,00
17	521	Sucata	9CDNF41LJ8M238908	HGA2063	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2003	R\$ 200,00
18	521	Sucata	9C2JC2500YR085216	GWE2081	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
19	521	Sucata	9C2KC08106R842495	HDL2119	-	Preta	2005	
20	521	Sucata	94J2XDCC77M015009	NKA2469	Honda/Cg 150 Titan Ks Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 250,00 R\$ 200,00
21	521	Sucata	9C6KE092060051714	HDY2518	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 200,00
22	521	Sucata	9C2KC1670BR632247	HFU2543	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 10,00
23	521	Sucata	9C2KC1550AR157545	HMU2654	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 250,00
24	521	Sucata	9C6KE092060055729	MEQ2928	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
25	521	Sucata	9C2KC08108R270620	HHV2930	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
26	521	Sucata	9C6KG021080020470	DZN3151	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	R\$ 300,00
27	521	Sucata	9C2JA0100YR920435	GSX3304	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	R\$ 150,00
28	521	Sucata	LB4NE1051AC500201	HND4194	I/Yinxiang Iros One	Vermelha	2010	R\$ 200,00
29	521	Sucata	9C6KE092070065737	HDY4719	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
30	521	Sucata	9C2KC1680BR539785	HED4756	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 250,00
31	521	Sucata	9C2KD03108R018720	HHQ4924	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 10,00
32	521	Sucata	9C2JC3020YR025930	GSX4956	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 200,00
33	521	Sucata	LB4NE1041AC500100	HKL5561	I/Yinxiang Iros One	Preta	2010	R\$ 200,00
34	521	Sucata	9C2ND1010DR304568	OQG6054	Honda/Nx 400i Falcon	Vermelha	2013	R\$ 10,00
35	521	Sucata	9C2KC1660CR531557	HNO6449	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 10,00
36	521	Sucata	9C2JC30708R585448	HGY6519	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
37	521	Sucata	9C2NC4310CR075283	OPK6653	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	R\$ 10,00
38	521	Sucata	9C2KC1660BR500538	HKL6822	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 10,00
39	521	Sucata	9C6KE092060026012	HDL6924	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 200,00
40	521	Sucata	9C2JC30102R018354	GXR7277	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
41	521	Sucata	9C2JC4110CR532711	HOA7627	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 200,00
42	521	Sucata	9C2JC30708R645505	HIN7665	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
43	521	Sucata	9C2JC30708R222486	HHV7736	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
45	521	Sucata	9C6KE044040037462	HAL7877	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	R\$ 200,00
7.5	521	Sucata	/CURLUTTUHUU3/402	11711/0//	1 amana 101 12JK	Didica	2003	Αφ 200,00

46	521	Sucata	9C2KC2210GR051994	PYE7908	Hondo/Ca 160 Titon Ev	Preta	2016	R\$ 10,00
47	521	Sucata	9C2JC30708R686373	HIL7924	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2008	R\$ 200,00
48	521	Sucata			Honda/Cg 125 Fan			
			9C2JC30708R747217	HHV8085	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
49	521	Sucata	9C2JC30708R072231	HEG9149	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
50	521	Sucata	9C2KC08106R893343	HAS9441	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 200,00
51	521	Sucata	CG125BR1172845	GRS9453	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
52	521	Sucata	9C2JC4110BR462192	HES9555	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 200,00
53	521	Sucata	9CDNF41LJAM296444	HJQ9860	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 200,00
54	521	Sucata	9A9RA1JGGEDEU4094	OXD9242	R/Divino Santafe Ab 500	Cinza	2014	R\$ 100,00
55	521	Sucata	9BD146000L3623149	CHC2435	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 250,00
56	521	Sucata	9BD178016T0137039	GUM5859	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R\$ 300,00
57	521	Sucata	9BD255049C8941203	NYD9629	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2012	R\$ 500,00
58	521	Sucata	9BD17808612269695	GZF3315	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R\$ 300,00
59	521	Sucata	9BWZZZ558TB808873	GUH8901	Vw/Logus Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 300,00
60	521	Sucata	W0L000058S5234518	GTJ3692	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R\$ 300,00
61	521	Sucata	9BD178016T0072677	JLF5739	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R\$ 300,00
62	521	Sucata	9BD158068X4069317	GWR6462	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	R\$ 300,00
63	521	Sucata	9BFZZZGDAXB644949	GXW5852	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 250,00
64	521	Sucata	9BD17808612302760	GZK3441	Fiat/Palio Young	Verde	2001	R\$ 300,00
65	521	Sucata	9BGSC08ZVTC638691	GVT0877	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R\$ 250,00
66	521	Sucata	9BWZZZ377ST098976	GPE9457	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 300,00
67	521	Sucata	9BWZZZ30ZPT014747	KFD0942	Vw/Voyage Cl 1.8	Prata	1993	R\$ 250,00
68	521	Sucata	9BD178226V0374487	KJA6848	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 300,00
69	521	Sucata	9BD146000K3521752	GQM2442	Fiat/Premio Csl 1.6	Cinza	1989	R\$ 300,00
70	521	Sucata	9BFZZZ54ZPB371299	GPV1919	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1993	R\$ 300,00
71	521	Sucata	9BD185235W7004385	GXJ2594	Fiat/Marea Elx	Azul	1998	R\$ 300,00
72	521	Sucata	9BRBB48E495040620	KXO2598	Toyota/Corolla Seg18flex	Preta	2008	R\$ 1.000,00
73	521	Sucata	9BWZZZ373WP588657	GXP2055	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 300,00
74	521	Sucata	9BWZZZ55ZSB734957	GPM0361	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 300,00
75	521	Sucata	9BWZZZ30ZNT100563	GKL7498	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 200,00
76	521	Sucata	9BD178226V0337929	GTT4728	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 300,00
77	521	Sucata	8AWZZZ6K2VA028432	GVW4741	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 300,00
78	521	Sucata	9BFZZZGDAVB548971	GWC2566	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 300,00
79	521	Sucata	ZFA185000W0276038	KMQ7818	I/Fiat Marea Week Elx	Cinza	1998	R\$ 300,00
80	521	Conservado	W0L000058S5291792	LBA9696	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R\$ 300,00
81	521	Sucata	9BGKW08BRRC332777	BVY5986	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Branca	1994	R\$ 300,00
82	521	Sucata	9BGAB69W07B140389	MVK8145	Gm/Vectra Sedan Elegance	Prata	2006	R\$ 600,00
83	521	Sucata	8AFZZZ54ATJ033528	GVS7438	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Azul	1996	R\$ 250,00
84	521	Sucata	9BD182216Y2003188	HMP4671	Fiat/Brava Sx	Azul	1999	R\$ 300,00
85	521	Sucata	9BFBXXLBABGS90155	GUH6579	Ford/Escort	Vermelha	1986	R\$ 200,00
86	521	Sucata	9BWZZZ30ZFP024597	GTA7230	Vw/Parati S	Bege	1985	R\$ 250,00
87	521	Sucata	VS6BSXWPFSWE54951	LAV5258	Imp/Ford Fiesta	Azul	1995	R\$ 200,00
88	521	Sucata	9BGSC08ZTTC809637	GPY2931	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 300,00
89	521	Sucata	9BD146000N8232462	GNT9959	Fiat/Uno P.Up Lx Hd 1.6	Azul	1992	R\$ 200,00
90	521	Sucata	9BD178016T0124670	GVT7939	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 300,00
91	521	Sucata	9BGJG11VLLB042321	LDY8830	Gm/Monza Sl	Preta	1990	R\$ 200,00
92	521	Sucata	9BD15802AB6563929	HOE8396	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2011	R\$ 400,00
93	521	Sucata	9BGJK11VLLB059010	GLT2842	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1990	R\$ 150,00
94	521	Sucata	9BD146000H3209082	GOU0078	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1987	R\$ 200,00
95	521	Sucata	9BFZZZ54ZRB637908	GTE0819	Ford/Escort 1.6i Glx	Bege	1994	R\$ 200,00
96	521	Sucata	9BFBXXLBAJBT42462	GTW4757	Ford/Escort Gl	Preta	1988	R\$ 200,00
97	521	Sucata	9BD146000M3773918	GTM3075	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 300,00
98	521	Sucata	9BD14600003128253	GWM5231	Fiat/Premio	Branca	1986	R\$ 200,00
99	521	Sucata	9BWZZZ30ZHT027166	GTV8540	Vw/Voyage Gl	Preta	1987	R\$ 200,00
100	521	Sucata	9BD15822AA6384765	HMI1129	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 500,00
101	521	Sucata	9BWZZZ32ZJP208998	GVV4717	Vw/Santana Gl	Azul	1988	R\$ 200,00
101	321	Sucata	7D W LLL3/LJT/200998	J V V4/1/	v w/Sailtällä Gi	AZUI	1700	NO 200,00

		_				l		
102	521	Sucata	9BFZZZ542TB811125	LBE1543	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R\$ 200,00
103	521	Sucata	9BGJK69TLLB050675	GKL7896	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1990	R\$ 300,00
104	521	Sucata	9BD146067T5812057	GUL1446	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 300,00
105	521	Sucata	93YBB06151J252739	GZN4886	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Vermelha	2001	R\$ 300,00
106	521	Sucata	5D11AFC172838	GTZ2099	Gm/Chevette	Verde	1976	R\$ 150,00
107	521	Sucata	9BD17146232195506	KHF5577	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 200,00
108	521	Sucata	9BD17164G72849230	HEW6780	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 200,00
109	521	Sucata	9BFLDZPPAWB867849	GRX7830	Ford/Courier Clx	Azul	1998	R\$ 300,00
110	521	Sucata	B680453	GLF4326	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	R\$ 150,00
111	521	Sucata	9C2MC35006R001918	HDL2370	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 10,00
112	521	Sucata	CG125BR2159904	GOP1427	Honda/125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
113	521	Sucata	9C2KC2500JR025451	QPH0892	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 300,00
114	521	Sucata	9C2ND0700YR000318	GSX2122	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	1999	R\$ 200,00
115	521	Sucata	9BWZZZ23ZNP013560	GOH8133	Vw/Kombi	Branca	1992	R\$ 300,00
116	521	Conservado	9BD195152C0283483	HJA2278	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2011	R\$ 5.000,00
117	521	Conservado	9BWAB45ZXB4069051	NSO4337	Vw/Crossfox Gii	Laranja	2010	R\$ 5.000,00
118	521	Conservado	8AWZZZ377VA917679	GVW7578	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 800,00
119	521	Conservado	9BD27807052440464	GQS9544	Fiat/Strada Fire Ce	Prata	2004	R\$ 2.500,00
120	521	Conservado	9362AKFW99B010744	JHE6402	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	R\$ 3.000,00
121	521	Conservado	9BD195152B0104829	HLN4901	Fiat/Uno Vivace 1.0	Amarela	2010	R\$ 3.500,00
122	521	Conservado	8A1CB8205FL429672	FYZ8120	I/Renault Clio Aut 10h3p	Branca	2014	R\$ 4.000,00
123	521	Conservado	9BGRD48X03G109320	JGH2349	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	R\$ 2.000,00
124	521	Conservado	9BGRZ08908G233148	HHX4457	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 2.500,00
125	521	Conservado	9BD195152E0537293	OWO5196	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2013	R\$ 3.500,00
126	521	Conservado	9BWCA05X01T212709	GZK6708	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
127	521	Conservado	KNAFW612BD5615704	OLZ2846	I/Kia Cerato Koup Sx3	Branca	2012	R\$ 8.500,00
128	521	Conservado	9BFZK53A3AB199446	HNE4710	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R\$ 2.500,00
129	521	Conservado	9BGSU19F0BB112590	HMT0581	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R\$ 3.000,00
130	521	Conservado	9BWAB05U3BT050554	JIW2036	Vw/Gol 1.6	Preta	2010	R\$ 4.000,00
131	521	Conservado	9BWZZZ377ST063546	GTW2048	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1995	R\$ 1.000,00
132	521	Conservado	9BD17834612226835	KML1651	Fiat/Palio Young	Azul	2000	R\$ 1.000,00
133	521	Conservado	9BD17140212009687	GYZ3859	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
134	521	Conservado	9BWCA15XXYT225550	GYZ5824	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R\$ 1.000,00
135	521	Conservado	93HEJ6540WZ208485	GXP7010	Honda/Civic Lx	Prata	1998	R\$ 1.500,00
136	521	Conservado	9BWAA05W4BP051192	HKH8068	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	R\$ 3.000,00
137	521	Conservado	WBAPA91074WA20120	BBX0333	I/Bmw X3 Pa91	Preta	2004	R\$ 8.000,00
138	521	Conservado	9BWZZZ55ZRB569678	BPK3319	Vw/Logus Cli 1.8	Verde		R\$ 1.000,00
139	521	Conservado	W0L000058S5140529	BKH3448	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	R\$ 800,00
140	521	Conservado	9BGSA1910AB240136	HEF7476	Chevrolet/Classic	Prata	2010	R\$ 3.000,00
141	521	Conservado	9BWDA05U6BT273056	HLA9816	Vw/Voyage 1.0	Cinza	2011	R\$ 5.000,00
142	521	Conservado	9BD27803A97098140	HID4410	Fiat/Strada Fire Flex	Azul	2008	R\$ 3.000,00
143	521	Conservado	9BD17164G85054605	HCW0247	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 3.000,00
144	521	Conservado	9BD17842896193565	НЈР8657	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	R\$ 3.000,00
145	521	Conservado	9BD13822A3013303 9BD17164LA5385202	HKJ2336	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 3.000,00
146	521	Conservado	9BD17164G85199390	HGI5525	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R\$ 3.000,00
147	521	Conservado	3FAHP08Z07R196961	HFS8397	I/Ford Fusion	Cinza	2007	R\$ 6.000,00
148	521	Conservado	9BWGF07X97P011182	GVQ5689	Vw/Kombi	Branca	2007	R\$ 3.000,00
149	521	Conservado	9BD195193C0336073	NXZ9112	Fiat/Uno Sporting 1.4	Preta	2012	R\$ 6.000,00
150	521			GYR4678	Vw/Gol 1.0	_	2012	R\$ 1.800,00
	521	Conservado	9BWCA05X65P110023			Prata		
151		Conservado	9BD15802AA6288854	HKR3871	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2009	R\$ 3.000,00
152	521	Conservado	94DVDUD40BJ625771	HLH1074	Nissan/Frontier Le 25 X4	Prata		R\$ 14.000,00
153	521	Conservado	9BGJK19HXWB521475	HZS0720	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R\$ 1.000,00
154	521	Conservado	9C2HA0710YR218976	GSX3180	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 300,00
155	521	Conservado	9C2JC30708R789712	HIY0118	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
156	521	Conservado	9C2KC08106R981703	HED0547	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 700,00
157	521	Conservado	9C2KC08107R004180	HBV0553	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 700,00

158	521	Conservado	9C2JC30707R070869	HBV0616	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
159	521	Conservado	9C2JC30101R146336	GXR1733	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
160	521	Conservado	9C2KC08108R081970	HFJ1762	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 700,00
161	521	Conservado	9CDNF41LJ9M277747	HKD2866	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
162	521	Conservado	9C2KC1670CR574645	HKQ3015	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 800,00
163	521	Conservado	95VJJAM8DEM001308	PWL4533	Dafra/Super 50	Preta	2013	R\$ 300,00
164	521	Conservado	95RHPBK948M000255	HKA0075	Haobao/Hb 150	Prata	2008	R\$ 400,00
165	521	Conservado	9C2JC4110BR423958	HKL3654	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
166	521	Conservado	9C2MC35007R027468	HEG3774	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 800,00
167	521	Conservado	9C2KC1550AR190978	HLV3932	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 800,00
168	521	Conservado	9C2NC4310BR036917	HFO4002	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 1.300,00
169	521	Conservado	9C2JC30706R851550	HFL4069	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 600,00
170	521	Conservado	95VC03D2DEM000234	OWL4353	Dafra/Riva 150	Vermelha	2013	R\$ 600,00
171	521	Conservado	9C2KC08206R808992	HEY4638	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 400,00
172	521	Sucata	9C2KD03206R014552	HDY0794	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 250,00
173	521	Conservado	9C2KC08508R124647	HAJ7863	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 700,00
174	521	Conservado	9C2KC1670BR309348	HES9192	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
175	521	Conservado	9C2JC4110BR323413	HGA8842	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
176	521	Conservado	9C2KC1670BR601962	GYI9230	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 800,00
177	521	Conservado	9C2KC08208R031292	HEG9323	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 700,00
178	521	Conservado	9C2NC4310AR082276	HLD5037	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.500,00
179	521	Conservado	9C2KC08508R005654	HFY5465	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 700,00
180	521	Conservado	9C2JD1700YR020598	GWY5591	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R\$ 300,00
181	521	Conservado	9C2KC08105R151147	HCN6920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 600,00
182	521	Conservado	9C2MC35005R037170	HCN6204	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 800,00
183	521	Conservado	9C2JC4110CR433080	HIA7187	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00